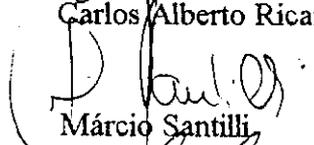
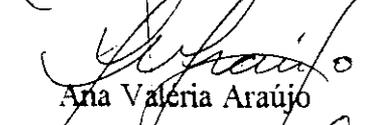


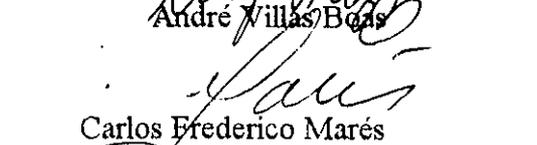
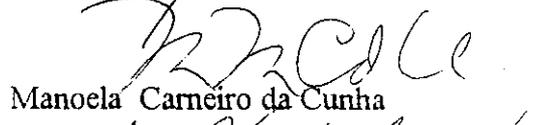
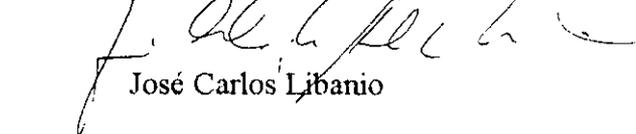
Ata da Sexta Assembléia Geral Ordinária do Nucleo de Direitos Indigenas

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Assembléia Geral do Núcleo de Direitos Indígenas, em sua sede social em Brasília, no endereço SHIS QI 11 Bloco K sobreloja 65, com a presença de Carlos Alberto Ricardo, André Junqueira Ayres Villas Boas, Márcio Santilli, Ana Valéria Araújo Leitão, Carlos Frederico Marés de Souza Filho, José Carlos Libânio, Manuela Carneiro da Cunha, João Pacheco de Oliveira Filho, justificaram a ausência Jorge Terena, Marcos Terena, Wanderlino Teixeira de Carvalho e Gilberto Azanha. Havendo quorum legal, os trabalhos foram iniciados sob a presidência do Diretor Técnico que passou a condução da mesa ao Secretário Executivo, Marcio Santilli. O primeiro ponto da pauta foi a alteração dos estatutos, tendo sido aprovada por unanimidade a supressão do termo "registradas no Conselho Nacional do Serviço Social" constante do art. 24 das Disposições Gerais e Transitórias do Estatuto do NDI. Houve um relato e avaliação das atividades em curso e discussão sobre estratégias da entidade para o futuro. A partir da análise altamente positiva dos resultados alcançados até o momento e da limitação verificada no formato da entidade para ampliar seu mandato, a Assembléia decidiu por unanimidade encerrar as atividades do NDI e aceitar a proposta de parte de seus sócios de destinar o seu patrimônio material e imaterial ao Instituto Socioambiental, organização civil, sem fins lucrativos fundado em 22 de abril de 1994, com sede em São Paulo e sub-sede em Brasília, a partir do momento em que forem cumpridas as seguintes condições: 1) que tenha sido garantida a continuidade das ações judiciais e dos acompanhamentos legislativos em curso, constantes de relatório descritivo; 2) que as questões financeira, trabalhista e contratual sejam equacionadas; 3) que seja elaborado um plano de comunicação desta decisão para entidades de apoio, parceiros, colaboradores e agências de financiamento destacando a continuidade do trabalho acumulado; 4) que sejam aceitas, formalmente, pelo Instituto Socioambiental as condições do item 1) para o recebimento do patrimônio. A Assembléia Geral decidiu ainda, por unanimidade: 1) prorrogar o mandato da atual diretoria e a recondução do secretário executivo ao cargo até o encerramento definitivo das atividades. 2) delegar poderes para a diretoria nomear comissão com a tarefa de, em nome da Assembléia Geral, adotar todas as providências necessárias ao encerramento das atividades enunciadas acima. 3) delegar poderes para a diretoria avaliar o cumprimento das condições acima e, uma vez cumpridas, tomar as providências necessárias para o efetivo encerramento da entidade.

Brasília, 3 de maio de 1994.


 Carlos Alberto Ricardo

 Márcio Santilli

 Ana Valéria Araújo

 João Pacheco de Oliveira


 André Villas Boas

 Carlos Frederico Marés

 Manoela Carneiro da Cunha

 José Carlos Libânio